



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 09 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 39



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
09/01/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2019

## Decreto nº 214/2019 de 22/12/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 74.290,00** (seventy-four thousand two hundred ninety and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
12 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
507 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.023.	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
156 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
181 - 3.3.90.14.00.00	1103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
183 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
184 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
318 - 3.3.90.14.00.00	1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
342 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.040,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>74.290,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 09 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 39



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
09/01/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2019

## Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.121.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
50 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
174 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.800,00
175 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.050.	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
259 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
09.025.10.301.0008.2.110.	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
277 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
317 - 3.1.91.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.840,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
480 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>74.290,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,  
Paraná, em 22 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 09 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 39

Decreto nº-05/2020.

DATA: 09 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## EXONERAR

Art.1º- Exonera **DIESSICA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF-045.914.241-03 matrícula nº -203024, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, lotada Manutenção do Conselho Tutelar.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

### RATIFICAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REVISÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, COM TROCA DE PEÇAS NECESSARIAS AO CONserto DO VEÍCULO VAN, DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 2/2020**, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020**, em favor da empresa **PNEUS APUCARANENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.932.057/0001-30**, com o valor global de **R\$ 2.800,20(dois mil e oitocentos reais e vinte centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 1/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal